



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 4.427-A, DE 2024

(Do Sr. Lindbergh Farias)

Reconhece a Festa de Santo Antônio, realizada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, como manifestação da cultura nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. TARCÍSIO MOTTA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. LINDBERGH FARIAS)

Reconhece a Festa de Santo Antônio, realizada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de Santo Antônio, realizada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Festa de Santo Antônio, realizada anualmente no Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, é uma celebração de grande importância cultural e religiosa. Esta festa não apenas honra Santo Antônio, um dos santos mais venerados no Brasil, e padroeiro de Nova Iguaçu, mas também fortalece os laços comunitários e preserva as tradições locais. A primeira festa aconteceu em 1863, ainda quando a cidade se chamava Maxambomba. A tradicional festa de Santo Antônio é mais que devoção da fé católica na região, se tornou um elemento cultural da cidade de Nova Iguaçu.

Com mais de 160 anos de tradição, é uma das mais antigas e tradicionais celebrações do município, atraindo milhares de moradores e visitantes todos os anos, com estimativa de 120 mil pessoas e duração de 6 dias esse ano. A preservação e valorização



* C D 2 4 5 7 5 0 3 7 9 2 0 0 *

desta festa são essenciais para manter viva a herança cultural de Nova Iguaçu.

Como uma celebração religiosa, a festa inclui missas, procissão em que a imagem do Santo é conduzida pela cidade e missa solene com distribuição de pães. Estas atividades não apenas fortalecem a fé dos participantes, mas também contribuem para a coesão social e espiritual da comunidade. A devoção a Santo Antônio, conhecido como amigo nas causas do coração e também protetor dos pobres, é um elemento central da vida de muitos iguaçuanos.

A festa também desempenha um papel significativo na economia local. As quermesses, com barracas de comidas, moda e produtos de artesanato, geram renda para muitos comerciantes locais. Além disso, o evento atrai turistas e moradores de municípios vizinhos, o que beneficia setores como restaurantes e comércio em geral.

A programação da festa inclui diversos shows musicais. Estas atividades não apenas proporcionam entretenimento para a população, mas também incentivam a participação de artistas e grupos culturais locais, promovendo a diversidade cultural e artística da região. Ela transforma o centro da cidade em um grande arraial.

A festa é um exemplo de inclusão social e participação comunitária. Ela reúne pessoas de todas as idades, classes sociais e origens, promovendo um espírito de unidade e colaboração. O evento é realizado pela Prefeitura de Nova Iguaçu em parceria com a Catedral de Santo Antônio de Jacutinga e envolve voluntários, instituições religiosas e culturais, escolas e associações comunitárias, fortalecendo os laços sociais e a solidariedade entre os moradores.

Reconhecer a Festa de Santo Antônio em Nova Iguaçu como uma manifestação da cultura nacional é uma forma de preservar e valorizar uma tradição que é parte integrante da identidade cultural brasileira. Este reconhecimento oficial contribuirá para a promoção e proteção do patrimônio cultural imaterial, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, da qual o Brasil é signatário.

Em vista de sua importância cultural, religiosa, econômica e social, a Festa de Santo Antônio em Nova Iguaçu merece ser reconhecida como uma manifestação da cultura nacional. Este reconhecimento fortalecerá a identidade cultural local, promoverá o turismo e a economia regional, e contribuirá para a preservação de uma tradição valiosa para as futuras gerações.



* C D 2 4 5 7 5 0 3 7 9 2 0 0 *

Assim, solicito aos nobres colegas a aprovação deste projeto de lei, que visa preservar e valorizar uma parte essencial da herança cultural de Nova Iguaçu e do Brasil.

Sala das Sessões, em , , 2024

LINDBERGH FARIAS

Deputado Federal – PT/RJ



* C D 2 4 5 7 5 0 3 7 9 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.427, DE 2024

Apresentação: 10/09/2025 16:36:03.550 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4427/2024

PRL n.1

Reconhece a Festa de Santo Antônio, realizada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado LINDBERGH FARIAS

Relator: Deputado TARCÍSIO MOTTA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende reconhecer, como manifestação da cultura nacional, a Festa de Santo Antônio, realizada no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

A proposição segue o regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.

II – VOTO do RELATOR

A justificativa apresentada pelo projeto de lei em análise revela argumentos sólidos e fundamentados para o reconhecimento da Festa de Santo Antônio, realizada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, como manifestação representativa da cultura nacional.

Trata-se de um evento com tradição histórica, que ultrapassa 160 anos, constituindo-se em um marco cultural e religioso para a região. A



primeira celebração da festa remonta ao ano de 1863, época em que a cidade ainda era conhecida pelo nome de Maxambomba, o que evidencia a ancestralidade e a continuidade desta manifestação cultural ao longo das décadas.

A Festa de Santo Antônio possui relevância singular, não apenas pelo seu valor religioso, honrando o padroeiro da cidade – um dos santos mais venerados no Brasil –, mas também por seu papel no fortalecimento dos laços comunitários e na preservação das tradições locais. Anualmente, o evento atrai um público superior a 100 mil pessoas, configurando-se como um dos principais momentos de celebração coletiva na região.

Além das celebrações religiosas, a festa promove uma diversidade de atividades culturais, tais como apresentações musicais, folclóricas e artísticas, que enriquecem o cenário cultural local e contribuem para a difusão da cultura popular. Igualmente, há a realização de quermesses, feiras e eventos similares que fomentam a integração social e estimulam a economia local, demonstrando a capacidade do evento em mobilizar a comunidade de forma ampla e inclusiva.

O evento conta com o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em parceria com a Catedral de Santo Antônio de Jacutinga, centro religioso da cidade, além da ativa participação de voluntários, instituições religiosas, culturais, escolas e associações comunitárias. Essa articulação contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a promoção da solidariedade entre os moradores, evidenciando a festa como um espaço de convivência e identidade coletiva.

Diante do exposto, fica patente a importância cultural, social, religiosa e econômica da Festa de Santo Antônio, que, por sua magnitude e relevância histórica, merece ser reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Assim, voto pela aprovação do projeto de lei nº 4.427, de 2024, que reconhece oficialmente a Festa de Santo Antônio, de Nova Iguaçu, como manifestação da cultura nacional.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.



Deputado TARCÍSIO MOTTA

Relator

Apresentação: 10/09/2025 16:36:03.550 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4427/2024

PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256212701200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 2 5 6 2 1 2 7 0 1 2 0 0 *



Câmara dos Deputados

Apresentação: 26/09/2025 10:55:46.560 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL 4427/2024
DAP n° 1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.427, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.427/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Tarcísio Motta.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Capitão Alberto Neto, Diego Garcia, Lídice da Mata e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

